



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº. /2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nação Rap – I.N.R, no município de Palmas – TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nação Rap – I.N.R, entidade de direito privado, para fins não econômico, de duração indeterminado, com sede no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nação Rap – I.N.R, o qual tem como objetivo principal apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e através de projetos de prevenção contra as drogas, através do esporte, cultura. Bem como, realizar atividades materiais e intelectuais que promovam o auxílio e o desenvolvimento do cidadão e da comunidade onde os trabalhos forem realizados, nas mais diversas modalidades de apoio tais como: alimentar, cultural, esporte, lazer, profissionalizante, serviços em geral, psicológico e humanitário.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

É notório que desde sua criação o Instituto vem cumprindo seu papel social, sendo assim, a referida associação merece o reconhecimento de Utilidade Pública por prestar relevantes serviços à comunidade, sempre atendendo a todos com respeito e carinho e defendendo os interesses coletivos, desde a sua fundação.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2023.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual